



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.119/2011, DE 24 DE MAIO DE 2011

" Institui Feriado Municipal no São João, dia 24 de junho no município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica instituído feriado Municipal no São João, o dia 24 de Junho, como no município de Carinhanha Bahia.

Parágrafo único - Determina o fechamento do comércio, bancos, lojas, casas lotéricas e outros.

Art. 2º. A Administração Municipal, bem como as demais entidades e instituições sediadas no município, poderão considerar o dia 24 de junho como feriado Municipal, respeitando as atividades essenciais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carinhanha - Bahia, em 24 de Maio de 2011.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal